

**CONTRATO Nº 016/2023-ITERPA
TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
PREDIAL, QUE FIRMAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
E A EMPRESA ALIANÇA DO BRASIL
SEGUROS S/A.**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, Autarquia, Pessoa Jurídica De Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Insc. Municipal 160.414-0, localizada na Av. Augusto Montenegro, s/n, km 09, bairro Parque Verde, Icoaraci, CEP. 66821-000, Belém, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo presidente **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, Decreto Governamental de 01/01/2019, DOE nº 33.771, de 02/01/2019, brasileiro, divorciado, RG 2675614 SSP/PA, CPF: 631.025.952-00, residente e domiciliado em Belém (PA), e a empresa e **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.378.407/0001-10, sediado(a) na Av. Das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29, Sala A, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, em São Paulo/ SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos representantes legais Sr. SÉRGIO ROBERTO GRABE, portador da Cédula de Identidade RG nº 20861248 SSP/SP e CPF nº 157.138.458-85, e Sr. DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23490010 SSP/SP e CPF nº 143.300.278-79, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/1264471 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Cotação Eletrônica nº 004/2023-ITERPA mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente termo aditivo, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo firma a prorrogação da vigência contratual de **05/12/2024 a 04/12/2025 (12 meses)**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

2.1. O **Valor Global** do presente termo dar-se-á nos valores descritos baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL – PRÉDIO SEDE	UND	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ação: 293.956

Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas

Fonte: 1ª) 02.501.0000.61

2ª) 01.501.0000.61

Detalhamento: 000000

3ª) 01.500.0000.01

Detalhamento: 000000

Elemento de Despesa: 339039 – Serviços pessoa jurídica

P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 016/2023-ITERPA**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 22 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente ITERPA
CONTRATANTE

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
SÉRGIO ROBERTO GRABE
DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO
Representantes Legais
CONTRATADA

**CONTRATO Nº 016/2023-ITERPA
TERMO ADITIVO Nº 002/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
PREDIAL, QUE FIRMAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
E A EMPRESA ALIANÇA DO BRASIL
SEGUROS S/A.**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, Autarquia, Pessoa Jurídica De Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Insc. Municipal 160.414-0, localizada na Av. Augusto Montenegro, s/n, km 09, bairro Parque Verde, Icoaraci, CEP. 66821-000, Belém, Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo presidente **FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO**, Decreto Governamental de 25.11.2025, DOE nº 36.443, de 25/12/2025, brasileiro, RG 3418381 SSP/PA, CPF: 727.811.222-20, residente e domiciliado em Belém (PA), e a empresa e **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.378.407/0001-10, sediado(a) na Av. Das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29, Sala A, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, em São Paulo/ SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FABIANA REGINA GIANETTI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 25271483-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 176.839.118-10, e pelo(a) Sr(a). **ERICA MACHADO MARTI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 47059611-9, cpf: 425.300.878-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/1264471 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Cotação Eletrônica nº 004/2023-ITERPA mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente termo aditivo, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo firma a prorrogação da vigência contratual de **05/12/2025 a**

05/12/2026 (12 meses), de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

2.1. O Valor Global do presente termo dar-se-á nos valores descritos baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL – PRÉDIO SEDE	UND	R\$ 3.158,01

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ação: 293.956

Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas

Fonte: 1ª) 02.501.0000.61

2ª) 01.501.0000.61

Detalhamento: 000000

3ª) 01.500.0000.01

Detalhamento: 000000

Elemento de Despesa: 339039 – Serviços pessoa jurídica

P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 016/2023**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

FABIANA REGINA GIANETTI

Data: 05/12/2025 17:08:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIO RICARDO
ALBUQUERQUE
AZEVEDO:72781122
220

Assinado de forma digital por

FLAVIO RICARDO

ALBUQUERQUE

AZEVEDO:72781122220

Dados: 2025.12.01 16:03:43

-03'00'



Documento assinado digitalmente

ERICA MACHADO MARTI

Data: 05/12/2025 16:03:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Flavio Ricardo A. Azevedo

Presidente em Exercício

CONTRATANTE

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A

FABIANA GIANETTI

ERICA MACHADO MARTI

Responsável Legal

CONTRATADA